

BPC - LOAS

BPC - Benefício de Prestação Continuada
LOAS - Lei orgânica da Assistência Social

O que é o BPC?

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade.

O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

Quem tem direito?

- **Idosos com idade de 65 anos ou mais**, cuja renda mensal familiar per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.
- **Pessoa com deficiência, de qualquer idade**, entendida como aquela que apresenta impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, com renda mensal bruta familiar per capita inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento
e Assistência Social de Brazópolis - MG**

Telefone: (35) 3641-1563 ou (35) 98407-0538
Praça Sagrados Corações, nº 89, Centro,
Brazópolis/MG



Atualmente, para ter direito ao BPC, a renda familiar per capita de quem solicita o benefício deve ser inferior a um quarto do salário mínimo.

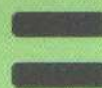
Como Calcular a Renda Familiar per capita?



Soma da renda do grupo familiar



Número de pessoas que moram na mesma casa



Resultado:
Renda Familiar
Valor por pessoa

O valor não pode ultrapassar 1/4 do salário mínimo

Observação: Há ainda a abertura para casos excepcionais, em que a renda por pessoa na família pode chegar a meio salário mínimo. Os casos excepcionais levarão em conta alguns critérios: o grau de deficiência da pessoa; a dependência que o idoso pode ter em relação a terceiros para fazer atividades básicas; o comprometimento do orçamento familiar com gastos médicos, tratamentos de saúde, fraldas, alimentos especiais e medicamentos – do idoso ou da pessoa com deficiência – que não sejam disponibilizados gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou com serviços não prestados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

COMO SOLICITAR O BPC?

A família precisa estar inscrita no **Cadastro Único**. Em Brazópolis o Cadastro Único é realizado presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, e o atendimento deve ser agendado.

O requerimento do BPC é realizado nos canais de atendimento do INSS:

- Telefone 135 (ligação gratuita de telefone fixo)
- Site: <https://meu.inss.gov.br>
- Aplicativo de celular "Meu INSS"
- Agências da Previdência Social (APS).

Na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social** é oferecido apoio se houver alguma dificuldade na solicitação.